PREFEITURA DE LONDRINA | Secretaria Municipal de Educação

PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO 2026 - 9º ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2022 - SIT: 57588

1 – Dados Cadastrais

1.1 – Identificação da Instituição Parceira

Nome:	Assistência Lar Esperança de Londrina		
Endereço:	Avenida do Café, 100 - Aeroporto	telefone:	(43) 3325-7499
CEP:	86.038-000	CNPJ:	78.631.512/0001-43
E-mail:	cei.estrelinha@hotmail.com		

1.2 – Identificação do Presidente

Nome:	Narcy Aparecida de Oliveira Fonseca

Período de mandato da diretoria De: 01/06/2026 À: 31/05/2028

1.3 – Centro de Educação Infantil

Nome:	Centro de Educação Infantil Estrelinha		
Endereço:	Avenida do Café, 100 - Aeroporto		
CEP:	86.038-000	telefone:	(43) 3325-7499
Email:	cei.estrelinha@hotmail.com	CNPJ:	78.631.512/0001-43

2 - Descrição da realidade

A rede municipal de Londrina atende o total de 18.168 (dezoito mil duzentos cento e sessenta e oito) alunos de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, na etapa da Educação Infantil, sendo que deste total, são atendidas 7.235 (sete mil duzentos e trinta e cinco) por meio das parcerias com as OSCs (Dados referentes ao dia 17/11/2025). Contudo, apesar de todos os esforços nos últimos anos para a ampliação da oferta de vagas em creche (0 à 3 anos de idade), em razão de inúmeros fatores, dentre eles, a dinâmica populacional envolvendo as migrações e crescimento demográfico, algumas regiões da cidade apresentam uma lista de espera de significativa de crianças aguardando vagas.

3 - Descrição do Objeto

Garantir o funcionamento da Instituição, a elevação da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da efetivação da proposta pedagógica do Centro de Educação Infantil, tendo como resultado a promoção do desenvolvimento integral do aluno.

4 - Metas a serem atingidas

Dentre as metas utilizadas para se alcançar o objeto do presente Plano de Trabalho, atendendo às necessidades do total de 113 alunos, sendo 113 em período integral e 0 em período parcial.
Cumprir a Proposta Pedagógica, pré estabelecida da Instituição;
Cumprir a execução do Plano de Aplicação do Plano de Trabalho

Atender a regulamentação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei 9394/96 e do sistema municipal de ensino;
Efetuar as aquisições/contratações de acordo com os os procedimentos estipulados na Lei Federal 8666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 245/2009.

Metas	Descrição da Atividade/ação	Aferições
Atender o total de 112 alunos da etapa da Educação Infantil.	Realização do atendimento de 10 (dez) horas diárias para os alunos matriculados nas turmas de CB, C1, C2 e C3, e nas turmas de P4 e P5 o atendimento deverá ser de 05 (cinco) horas diárias.	Relatório do número de alunos matriculados e da frequência no SGI/SME e por meio de visitas de verificação in loco, quando necessário.
Cumprir a Proposta Pedagógica da instituição em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/1996.	Efetivação da Projeto Político Pedagógico respeitando o estabelecido na Lei nº 9394/1996, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a Base Nacional Comum Curricular e as orientações da SME.	Realização de visitas in loco, análise do PPP e do planejamento do trabalho docente.
Executar o plano de aplicação do plano de trabalho em conformidade com as legislações aplicáveis.	Realização das ações estabelecidas no Plano de Trabalho, aplicando os recursos repassados exclusivamente no objeto do Termo.	Análise do processo de prestação de contas, verificação das aquisições dos produtos ou serviços in loco, quando necessário.
Efetuar as aquisições/contratações de acordo com os os procedimentos estipulados na Lei Federal 8666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 245/2009.	Realização de contratação e aquisição dos materiais, serviços ou quadro de pessoal em consonância com a legislação aplicável.	Verificação prévia do processo de cotação de preços, análise do processo de prestação de contas e das verificação das aquisições dos produtos ou serviços in loco, quando necessário.

5 - Etapas ou fase de execução e prazo de vigência do Termo de Colaboração

O prazo de execução é de um ano, inicia-se a partir do dia 01/01/2026 e encerra-se em 31/12/2026. O prazo de vigência do Termo de Colaboração inicia-se em 01/01/2026 e encerra-se 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução em 31/01/2027. Para o exercício de 2026, seguirá o cronograma de desembolso descrito no item 9, sendo aplicados nas referidas despesas constantes do item 10, em conformidade com o que determina o Estatuto da entidade e as Deliberações nº 02/2025 e nº 04/2025 do CMEL, sendo gerenciadas pela mantenedora a fim de prover o ambiente escolar através dos benefícios que os produtos adquiridos e os serviços contratados proporcionarão.

6 - Quadro Demonstrativo de turmas

TURMAS	CB	C1	C2	C3	P4	P5
			2	2	3	

total de turmas	7

7 - Quadro Demonstrativo de professores e funcionários

	Nº DE PROFESSORES	
	6h	8h
	20	2
TOTAL	20	2

DIRETOR	
6h	8h
1	

COORD. ADM e FIN	
6h	8h
	1

COZINHEIRA (O)	
6h	8h
	2

NUTRICIONISTA	
4h semanal	6h semanal
1	

OUTROS	
6h	8h
	1

Classificar: Secretária

COORD. PEDAGÓGICO	
6h	8h
	1

AUX DE LIMPEZA	
6h	8h
	2

LACTARISTA	
6h	8h

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS NA INSTITUIÇÃO	31

8 - Quadro Demonstrativo crianças atendidas: (Matrículas no ano 2026)

ENSINO REGULAR

ATENDIMENTO INTEGRAL					
	A	B	C	D	E
CB					
C1					
R$				-	0
C2	12	12			
C3	15	15			
R$				39.427,02	54
P4	18	19	19		
P5					
R$				42.036,96	56

ATENDIMENTO PARCIAL – MANHÃ					
	A	B	C	D	E
CB					
C1					
					0
C2					
C3					
					0
P4					
P5					
R$				-	0

ATENDIMENTO PARCIAL – TARDE					
	A	B	C	D	E
CB					
C1					
					0
C2					
C3					
					0
P4					
P5					
R$				-	0

ALUNOS PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ATENDIMENTO INTEGRAL					
	A	B	C	D	E
CB					
C1					
R$				-	0
C2					
C3	1	1			
R$				2.920,52	2
P4	1				
P5					
R$				1.501,31	1

ATENDIMENTO PARCIAL – MANHÃ					
	A	B	C	D	E
CB					
C1					
					0
C2					
C3					
					0
P4					
P5					
R$				-	0

ATENDIMENTO PARCIAL – TARDE					
	A	B	C	D	E
CB					
C1					
					0
C2					
C3					
					0
P4					
P5					
R$				-	0

TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS	113	VALOR MENSAL	R$ 85.885,81

9 - Cronograma de Desembolso

Parcela I	Parcela II	Parcela III	Parcela IV	Parcela V	Parcela VI
R$ 103.901,64	R$ 103.901,64	R$ 103.901,64	R$ 86.636,46	R$ 85.135,15	R$ 85.135,15
Parcela VII	**Parcela VIII**	**Parcela IX**	**Parcela X**	**Parcela XI**	**Parcela XII**
R$ 128.828,72	R$ 85.885,81	R$ 85.885,81	R$ 85.885,81	R$ 128.828,72	R$ 85.885,81

OBS: NAS PARCELAS VII E XI SERÁ ACRESCIDO 50% DO VALOR DA PARCELA MENSAL.

VALOR TOTAL DAS PARCELAS:	R$ 1.169.812,36

10 - Plano de Aplicação

RUBRICAS	DESPESAS	SALDO ACUMULADO	PLANO DE APLICAÇÃO 2026
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários		R$ 961.479,96
3.1.90.11.43	13º Salário		R$ 82.500,00
3.1.90.11.45	Férias - Abono Constitucional		R$ 11.769,90
3.1.90.13.01	FGTS		R$ 87.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente		R$ 500,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica		R$ 12.000,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto		R$ 12.000,00
3.3.90.39.72	Vale Transporte		R$ 2.562,50
TOTAL GERAL DAS DESPESAS A EXECUTAR		**R$ -**	**R$ 1.169.812,36**
TOTAL GERAL DAS PARCELAS			**R$ 1.169.812,36**

11 - Informações da Instituição Parceira

De acordo com o Termo de Colaboração a Instituição deverá manter conta específica e exclusiva para o crédito e movimentação do repasse.

Banco: Caixa Economica Federal Nº **104** Op. **1292** Agência nº **1631** Conta Corrente nº **577550699-1**

Nome completo do responsável: Narcy Aparecida de Oliveira Fonseca

Presidente

Assinatura do responsável: [redacted]

Local e data: Londrina, 1 de julho de 2026.

12 - Aprovação do Concedente

Nome completo do concedente: Thatiane Verni Lopes de Araújo

Assinatura do Concedente: Documento ratificado eletronicamente

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Na qualidade de representante legal do Concedente, declaro, para os devidos fins que, após análise do plano de trabalho observa-se compatibilidade com o objeto do termo de colaboração.

Aprovo o presente Plano de Trabalho [18762534] e autorizo a celebração do 9º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 19/2022 da **ASSISTÊNCIA LAR ESPERANÇA DE LONDRINA**, MANTENEDOR (A) DO **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA**.

Documento assinado eletronicamente por **Lais Rodrigues Pavani**, **Gestor(a) de Parceria**, em 18/08/2026, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Figueiredo Barioto**, **Diretor(a) Financeiro**, em 18/08/2026, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thatiane Verni Lopes de Araujo**, **Secretário(a) Municipal de Educação**, em 19/08/2026, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18844324** e o código CRC **0F0FEF99**.

Referência: Processo nº 19.022.109979/2026-06 SEI nº 18844324